



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. n.º 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

REVELAÇÕES - SERTANEJO 2.019

A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – RÁDIO E TV APARECIDA, empresa concessionária de serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.665.629/0001-63, Inscrição Estadual Isenta, localizada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 183, Centro, doravante denominada "**TV APARECIDA**", comunica, a todos aos que possam se interessar, que receberá inscrições para o programa televisivo denominado "**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**", conforme as normas do presente Edital, a seguir expressas:

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS:

Art. 1.º - A **TV APARECIDA**, através do programa "**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**", promoverá o Concurso de Talentos da Música Sertaneja, com a finalidade de estimular a produção artística e incentivar as artes, convocando, para tanto, duplas sertanejas, trios e cantores(as) individuais, nos termos deste instrumento.

Parágrafo Único: As informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na seguinte página da web: www.a12.com/revelacoes.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2.º - Poderão participar de referido programa televisivo denominado "**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**" cantores(as) individuais, duplas sertanejas ou trios, desde que sejam todos maiores de 18 (dezoito) anos, residam em território brasileiro e que não possuam produções profissionais gravadas (CD's e/ou DVD's), exceto produções independentes e que não possuam qualquer tipo de selo de gravadora, ou seja, sem formato comercial.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições de participantes que não preencham, no ato de efetivação da mesma, os critérios previamente estabelecidos pelo "artigo 2º" acima.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. n.º. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Parágrafo Segundo: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de pessoas menores de 18 (dezoito) anos no programa televisivo denominado “REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019”.

Parágrafo Terceiro: Os(as) candidatos(as) se comprometem a comparecer nas devidas e sucessivas fases de participação do concurso cultural em questão. As datas serão determinadas e agendadas pelo Departamento de Produção do Programa “REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019”.

Parágrafo Quarto: A TV APARECIDA não se responsabilizará pelos gastos dos(as) candidatos(as) referentes a transporte, alimentação, hospedagem e/ou quaisquer outros devido às participações no programa, sendo que todas as fases serão presenciais e ocorrerão na cidade de Aparecida/SP.

Parágrafo Quinto: O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas será automaticamente desclassificado e dispensado.

Art. 3.º - Apenas um(a) cantor(a) solo, uma dupla sertaneja ou trio sairá vitorioso(a) do concurso cultural em questão, fazendo jus ao recebimento do prêmio final.

Art. 4.º - Como forma de não comprometer a lisura do presente concurso cultural, fica vedada a participação de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, colaboradores da Fundação Nossa Senhora Aparecida – Rádio e TV Aparecida, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes e/ou colaterais, até o primeiro grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do presente concurso cultural.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES (“PRIMEIRA ETAPA”):

Art. 5.º - As inscrições deverão ser realizadas diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.a12.com/revelacoes.

Art. 6.º - O prazo para a realização das inscrições será de 05 de maio de 2.019 até 05 de julho de 2.019, impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília).



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Parágrafo Primeiro: Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida pelos(as) candidatos(as), deverá ser incluído o “*link*” com seu vídeo para regular validação da inscrição.

Parágrafo Segundo: Os(as) candidatos(as) que apresentarem vídeos apenas com áudio, ou seja, sem imagem, serão automaticamente desclassificados e dispensados.

Parágrafo Terceiro: A música constante do vídeo a ser incluído no ato da realização da inscrição poderá ser autoral ou de terceiros, não havendo restrição quanto a forma de gravação da mesma (celular, *tablet* ou câmera).

Parágrafo Quarto: Os(as) candidatos(as), a partir do momento da efetivação da inscrição, se colocam inteiramente à disposição da **TV APARECIDA** para contato com finalidade de orientação quanto as próximas e demais fases.

Parágrafo Quinto: As datas de gravações das fases subsequentes serão definidas pelo Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO (“SEGUNDA ETAPA”):

Art. 7.º - O processo de seleção dos(as) inscritos(as), denominada como “segunda etapa”, será conduzido pelo Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”, onde serão selecionados 40 (quarenta) candidatos(as) para participação em futuras audições.

Parágrafo Primeiro: O Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**” fará contato com os(as) selecionados(as) para as futuras instruções, com relação à gravação dos dias de audições, a dar-se na cidade de Aparecida/SP. Na primeira fase do programa, os candidatos deverão se apresentar somente para os jurados do programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**” com a voz, utilizando-se de instrumento próprio e/ou acompanhado por algum instrumento da **TV APARECIDA**. Neste interim, os jurados irão assistir todas as apresentações, procedendo a anotações, dando dicas e impressões em favor de cada candidato(a) para que, ao final, retornem ao palco e sejam avaliados efetivamente, onde os jurados votarão e procederão a eliminação dos(as) candidatos(as) não aprovados, com comentários.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Parágrafo Segundo: Referida etapa acima descrita será exibida em 02 (dois) episódios, com 20 (vinte) candidatos(as) em cada programa.

CAPÍTULO V – RODA DE VIOLA (“TERCEIRA ETAPA”)

Art. 8.º - A etapa definida como “Roda de Viola” será a terceira do concurso cultural, onde 32 (trinta e dois) candidatos(as) que garantirem sua vaga serão divididos(as) através de um sorteio em 4 (quatro) grupos de 8 (oito) candidatos(as). Além de talento, os(as) candidatos(as) irão precisar da sorte, que determinará com quais outros(as) candidatos(as) de disputa eles(as) irão formar o grupo e, assim, garantir uma vaga para a próxima fase. Cada grupo irá apresentar 2 (duas) canções, devendo, obrigatoriamente, ser 1 (um) clássico sertanejo e 1 (um) sertanejo universitário atual. Os(As) candidatos(as) poderão utilizar instrumentos próprios e/ou a banda musical da **TV APARECIDA**.

Art. 9.º - Somente 3 (três) candidatos(as) de cada grupo estarão garantidos(as) para a etapa subsequente. Será uma disputa acirrada e emocionante, onde todos os(as) envolvidos(as) irão precisar mostrar seu potencial e desenvoltura para conseguir se sobressair e conquistar os jurados, que irão escolher quem seguirá para a próxima etapa.

Art. 10.º - Ao todo, nesta etapa, 12 (doze) candidatos(as) serão eliminados(as).

Parágrafo Primeiro: Referida etapa acima descrita será exibida através de 02 (dois) episódios.

QUARTA ETAPA – REPESCAMENTO:

Art. 11.º - A etapa definida como “repescagem” será a oportunidade onde os(as) 12 (doze) candidatos(as) eliminados(as) na etapa anterior poderão continuar na disputa. Assim, deverão apresentar uma canção, de sua própria escolha, utilizando-se da banda musical da **TV APARECIDA**.

Art. 12.º - Em referida etapa, 8 (oito) candidatos(as) serão eliminados(as) e apenas 4 (quatro) seguirão para a etapa subsequente.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Parágrafo Primeiro: Referida etapa acima descrita será exibida através de 2 (dois) episódios.

QUINTA ETAPA – FASE DAS ESTRELAS:

Art. 13.º - Nesta etapa, definida como “fase das estrelas”, os(as) 25 (vinte e cinco) candidatos(as) participantes terão grande desafio: homenagear grandes nomes da música sertaneja que já faleceram, artistas que foram verdadeiras estrelas e, quando partiram, deixaram luminoso rastro na história da música. Os(As) candidatos(as) deverão escolher 1 (uma) canção dentre a lista que o Departamento de Produção do Programa “REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019” irá disponibilizar.

Art. 14.º - Dos(as) 25 (vinte e cinco) candidatos(as), somente 8 (oito) serão classificados(as) para a etapa subsequente e 17 (dezessete) serão eliminados(as) do concurso cultural.

Parágrafo Primeiro: Referida etapa acima descrita será exibida através de 2 (dois) episódios.

Parágrafo Segundo: Nesta etapa, haverá o ingresso de 1 (um) candidato(a) vindo do quadro televisivo denominado “Revelações, A Batalha”, que será exibido no programa televisivo denominado “Aparecida Sertaneja”, na grade da **TV APARECIDA**.

CAPÍTULO VI – A SEMIFINAL (“SEXTA ETAPA”)

Art. 15.º - Serão selecionados(as) 8 (oito) candidatos(as) para a fase denominada “semifinal”.

Parágrafo Primeiro: Em referida etapa, o(a) candidato(a) selecionado(a) realizará sua apresentação juntamente com uma banda, composta por músicos da **TV APARECIDA**, sob orientação do Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”.

Parágrafo Segundo: O repertório a ser utilizado pelos(as) candidatos(as) poderá ser revisto pelo Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”, visando a não-repetição de músicas



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

durante a gravação, sendo que os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) previamente.

Parágrafo Terceiro: Referida etapa acima descrita terá a duração de 2 (dois) episódios, com apresentação de 4 (quatro) candidatos(as) por programa.

Parágrafo Quarto: 2 (dois) candidatos(as) serão eliminados(as) por programa e, assim, somente 2(dois) candidato(a) serão classificados(as) por programa, garantindo sua vaga na etapa conhecida como “final”.

Parágrafo Quinto: Neste interim, serão selecionados(as) 4 (quatro) finalistas para a fase denominada “final”.

CAPÍTULO VII – A GRANDE FINAL (“ÚLTIMA ETAPA”)

Artigo 10.º - A etapa conhecida como “grande final” será realizada no dia **06 de dezembro de 2.019**, com apresentação ao vivo dos(as) candidatos(as), juntamente com a banda musical composta por músicos da **TV APARECIDA**.

Parágrafo Primeiro: Nesta etapa, assim como na etapa denominada como “semifinal”, o Departamento de Produção do Programa **“REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019”** poderá alterar o repertório, de acordo com as necessidades, visando evitar repetições.

Parágrafo Segundo: Apenas 1 (um(a)) candidato(a) será o(a) vencedor(a) do concurso cultural.

Parágrafo Terceiro: Nesta etapa, deverão ser observados os seguintes critérios de pontuação:

a) eventualmente, serão disponibilizados à plateia presente *“Coletores Eletrônicos de Votos”*, que terão o condão de complementar a nota atribuída pelos jurados oficiais;

b) por sua vez, os jurados, por seu livre e espontâneo convencimento, atribuirão nota aos(às) candidatos(as).

c) A escolha do(a) vencedor(a) do Programa **“REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019”** será feita através da somatória de pontos arbitrados pelos jurados oficiais conjuntamente com a nota atribuída pela plateia, através dos *“Coletores*



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Eletrônicos de Votos”, saindo como vencedor aquele(a) que obtiver maior pontuação (jurados + plateia);

d) As interações via redes sociais servirão somente a título de interatividade, não tendo relação com o resultado final do programa;

e) Os jurados poderão ser alternados de uma etapa para outra, não se mantendo, obrigatoriamente, os mesmos durante todas as etapas do programa **“REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019”**;

f) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) se comprometem a comparecer em todos os compromissos agendados pela **TV APARECIDA** para produção de reportagens, chamadas e *“ao vivos”*;

g) A responsabilidade de permanência na cidade de Aparecida/SP, no período de gravação dos programas, é integralmente do(a) candidato(a), assim como seu transporte, alimentação e demais encargos;

h) O(A) candidato(a) que desejar, por algum motivo, desistir do concurso cultural, terá que apresentar, por escrito, sua manifestação de vontade, por meio de documento oficial, não tendo a **TV APARECIDA** qualquer responsabilidade sobre a sua decisão ou lhe cabendo qualquer obrigatoriedade legal e/ou financeira;

i) O(A) candidato(a) se compromete a manter sigilo sobre as etapas do processo de seleção, audição, eliminatórias, semifinais e final, no quesito divulgação e/ou informação, sendo passível de desclassificação qualquer atitude em sentido contrário;

j) As informações contidas neste instrumento constituem direitos de propriedade intelectual e/ou direitos conexos, de titularidade exclusiva da **TV APARECIDA**, sendo expressamente vedada sua utilização ou referência sem o seu prévio consentimento. Ao concordar com o regulamento, as partes consideram-se sujeitas à confidencialidade de todas as informações aqui contidas e prestadas, ficando obrigados a não divulgá-las a terceiros, sob pena de responsabilização por perdas e danos;

Parágrafo Quarto: A **TV APARECIDA** desclassificará qualquer candidato, caso descubra que as informações prestadas no momento da inscrição sejam inverídicas e/ou identifique comportamento que possa ferir a legalidade, ética e



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

os princípios que regem referido concurso cultural, não importando em qual etapa do concurso o(a) candidato(a) esteja.

Art. 11.º - Da decisão dos jurados e premiação, não caberá recurso.

Art. 12.º - Os(As) selecionados(as) para participar do concurso cultural deverão estar disponíveis nas datas e horários estabelecidos pelo Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”, seguindo os critérios e formalidades impostas.

Art. 13.º - O resultado final ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2.019 e será amplamente divulgado pela Comissão Organizadora do concurso cultural.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO:

Art. 14.º - Os jurados selecionarão 1 (um(a)) cantor(a) solo ou 1 (uma) dupla ou trio, como vitorioso.

Parágrafo Único: a **TV APARECIDA** divulgará, durante o concurso cultural, qual será a premiação do(a) vencedor(a) da etapa final do programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”, que ainda se encontra em definição por sua diretoria.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15.º - Os(As) 04 (quatro) finalistas, desde já, cedem, transferem e licenciam todos os direitos incidentes sobre as obras, à **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, em definitivo, permitindo a esta ceder à terceiros sua exibição, ressalvados os direitos de comercialização, que também pertencerão aos cedentes. As exposições poderão ser na íntegra e/ou editadas, de acordo com a conveniência e oportunidade da **TV APARECIDA**.

Art. 16.º - Toda e qualquer inserção de publicidade e/ou apoio cultural angariado durante a exibição da obra do cedente, não gerará participação aos autores e/ou intérpretes, cabendo, unicamente, à **TV APARECIDA**, o produto deste apoio publicitário e/ou apoio cultural angariado, vez que, a cessão aqui tratada é inteiramente gratuita e de escopo cultural.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Art. 17.º - A inscrição no programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”, de que trata o presente edital, implica na plena aceitação, por parte do(a) participante, das normas e termos estabelecidos neste edital, assim como na cessão dos direitos de exibição – imagem, voz e interpretação - da obra, sem limite de tempo e discriminação de veículo, assim como os direitos conexos, em caso de re-exibições.

Parágrafo Único: Os trabalhos utilizados e apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 18.º - Compete ao Departamento de Produção do Programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**” o deferimento ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de inconsistência com relação ao presente edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato da efetivação da inscrição.

Parágrafo Primeiro: Os casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19.º - Juntamente com a inscrição e seu posterior deferimento, o(a) candidato(a) outorga **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS VÍDEOS/FOTOS**, que perdurará pelo prazo a que se fizer necessário, a cargo exclusivo da **TV APARECIDA**.

Art. 20.º - Os vídeos gravados poderão ser utilizados/reproduzidos nos programas em formato definido pela **TV APARECIDA**, e/ou em qualquer local do cenário desta, segundo seu exclusivo critério.

Art. 21.º - Reconhece expressamente o(a) candidato(a) que a **TV APARECIDA**, na qualidade de única e exclusiva detentora de todos os direitos patrimoniais de autor sobre o programa “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”, que contendo os vídeos e fotos realizados e entregues, poderá, a seu exclusivo critério, livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos e/ou partes, dando-lhe qualquer utilização econômica, sem que ao(a) candidato(a) caiba qualquer remuneração ou compensação, podendo, transmitir via rádio e/ou televisão, de qualquer espécie, disseminar o vídeo através da internet, e licenciar os direitos autorais sobre o vídeo a terceiros, para qualquer espécie de utilização.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Parágrafo Primeiro: As utilizações previstas no caput deste artigo, ou ainda qualquer outra que pretenda a **TV APARECIDA** dar aos vídeos, poderão ocorrer sem limitação de tempo e/ou de número de vezes, no Brasil, sem que seja devida ao(a) candidato(a) qualquer remuneração ou compensação para tanto.

Parágrafo Segundo: Todos os direitos cedidos, transferidos e licenciados pelo presente instrumento, reservados à **TV APARECIDA**, se estendem a todos os veículos de comunicação utilizados pela **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, podendo, caso assim queira, veicular/exibir através de toda e qualquer forma de transmissão, seja ela radiofônica – através da **TV APARECIDA**, tanto através de canal aberto, como parabólicas ou mesmo fechado, DTH – *Direct TV Home*, tais como Sky ou Net, cabo, ou em qualquer outro segmento através de banda KU e internet na plataforma IP, no Brasil ou exterior, SVOD e FreeVOD, assim como através de suas emissoras coligadas e/ou afiliadas, Vevo, YouTube, portal a12.com, ou, ainda, através de outras emissoras que esta eventualmente venha a autorizar a exibição da obra, tudo em número ilimitado de vezes e garantindo-se todo e qualquer tipo de sincronização não-onerosa.

Art. 22.º - Fica eleito o foro da cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente edital, responsável por regulamentar o programa televisivo denominado “**REVELAÇÕES – SERTANEJO 2.019**”.

Aparecida/SP, 05 de Maio de 2019.